



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 588 - Extra - Publicada em 16/1/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

### **SEÇÃO DE EDITAIS**

#### **SECRETARIA DE TURISMO**

##### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL N.<sup>o</sup> 001/SETUR/2026**

A Secretaria de Turismo, por meio da Comissão de Avaliação, torna público o julgamento dos Recursos Administrativos interpostos ao Edital n.<sup>o</sup> 001/SETUR/2026 e o respectivo resultado final:

##### **1. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

###### **a) Vera Lúcia de Souza Quirino**

Após avaliação dos documentos encaminhados e confronto com os critérios estabelecidos no edital, verificou-se que a requerente cumpriu todo os requisitos básicos para inscrição, sendo classificada para análise de pontuação. Entretanto, conforme previsto em Edital, o evento dispõe de 20 (vinte) vagas, sendo a Sr<sup>a</sup> Vera Lúcia classificada na posição n.<sup>o</sup> 24 (vinte e quatro). A Comissão ainda atenta para outro argumento apresentado no recurso, sobre a representação da cidade de São Vicente nas peças, mas este, conforme o item 5.3.2 do Edital, entra como um critério para a pontuação e não como requisito.

###### **b) Nilza Souza Antonio**

Após avaliação dos documentos encaminhados e confronto com os critérios estabelecidos no edital, verificou-se que a requerente cumpriu todo os requisitos básicos para inscrição, sendo classificada para análise de pontuação. Entretanto, conforme previsto em Edital, o evento dispõe de 20 (vinte) vagas, sendo a Sr<sup>a</sup> Nilza classificada na posição n.<sup>o</sup> 30 (trinta). A Comissão ainda atenta para outro argumento apresentado no recurso, sobre a representação da cidade de São Vicente nas peças, mas este, conforme o item 5.3.2 do Edital, entra como um critério para a pontuação e não como requisito.

###### **c) Adriana Soares Alibati**

Após avaliação dos documentos encaminhados e confronto com os critérios estabelecidos no

edital, verificou-se que a requerente cumpriu todo os requisitos básicos para inscrição, sendo classificada para análise de pontuação. Entretanto, conforme previsto em Edital, o evento dispõe de 20 (vinte) vagas, sendo a Sr<sup>a</sup> Adriana classificada na posição n.<sup>o</sup> 33 (trinta e três). A Comissão ainda atenta para outro argumento apresentado no recurso, sobre a representação da cidade de São Vicente nas peças, mas este, conforme o item 5.3.2 do Edital, entra como um critério para a pontuação e não como requisito. Ainda sobre o mesmo item de critérios, a Comissão gostaria de refutar sobre a alegação de Sr<sup>a</sup> Adriana, em ser uma das primeiras a fazer a inscrição, pois este item não faz parte dos critérios previstos para pontuação.

##### **2. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**

A Comissão procedeu à análise dos critérios dispostos no item 5, chegando-se ao seguinte resultado final:

- 1- Vera Lúcia Marques da Silva Corumba – 85 pts
- 2- Lilian Denise Farias Sarabando – 80 pts
- 3- Gecilene Moreno Ferreira Diniz – 80 pts
- 4- Francisco dos Santos Salvador – 80 pts
- 5- Baobá boteco de vinhos – 75 pts
- 6- Vinicius Canatelli Pereira – 75 pts
- 7- Cláudia Shiroma Marcondes – 75 pts
- 8- Instituto ADESAF – 70 pts
- 9- Anderson Mendes Corumba – 70 pts
- 10- Maria Izilda Roxo da Silva Barreto – 65 pts
- 11- Elisabete Geremias – 65 pts
- 12- César Augusto Freire – 60 pts
- 13- Márcia dos Santos França de Menezes – 60 pts
- 14- Ana Maria Soares Castro – 55 pts
- 15- Marta Regina Prudencio – 55 pts
- 16- Roseli Geremias Gimenez – 50 pts
- 17- Luciana Neto Moura Silva – 45 pts
- 18- Bruna Renata Marques Monteiro – 45 pts
- 19- Sandra Regina Ricoy – 45 pts
- 20- Ederian Alves de Souza – 45 pts
- 21- Cleber Garcia Mompean – 40 pts
- 22- Elizete Aparecida de Proença – 40 pts
- 23- Renata Rodrigues de Souza Ramos – 35 pts
- 24- Elaine Cristina Campos – 35 pts
- 25- Vera Lúcia Quirino – 35 pts
- 26- Elizete Rosa – 30 pts
- 27- Audra Figueiredo – 25 pts
- 28- Maria do Socorro Araújo Nova – 25 pts
- 29- Mariluse Santos Bonfim – 20 pts
- 30- Ana Paula Lima dos Santos – 20 pts
- 31- Nilza Souza Antônio – 20 pts

32- Sidneia Ferreira da Silva – 20 pts  
33- Adriana Soares Alibati – 15 pts  
34- Sandra Maria Condim – 15 pts  
35- Maria Cristina Andrighti – 15 pts  
36- Roseana Dias – 15 pts  
37- Letícia Marques – 15 pts  
38- Selma Beraldo de Souza – 15 pts  
39- Linalva Aparecida Oliveira – 15 pts  
40- Naiara Kunth – 10 pts  
41- Roseane de Lourdes Pereira – 10 pts  
42- Sandra de Almeida Mandira – 10 pts  
43- Claudia Alice Vieira Cardoso – 10 pts  
44- Fernanda Machado – 10 pts  
45- Eloisa Macedo de Oliveira – 10 pts  
46- Alcione Batista – 10 pts  
47- Elizabeth Brito da Cunha – 5 pts  
48- Rodrigo Riechelmann Pedrosi – 5 pts  
Ao serem comunicados dos resultados, desistiram da participação no evento:  
3<sup>a</sup>- Cecilene Moreno  
1<sup>a</sup> convocada: 22<sup>a</sup> - Elizete Aparecida de Proença (desistiu)  
2<sup>a</sup> convocada: 23<sup>a</sup> - Renata Rodrigues de Souza (desistiu)  
3<sup>a</sup> convocada: 24<sup>a</sup> - Elaine Cristina Campos.  
São Vicente, 15 de janeiro de 2026.

**JULIANA SANTANA**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR  
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/  
SETUR/2025**

A Secretaria de Turismo, por meio da Comissão de Avaliação, torna público o resultado do Edital SETUR n.º 002/25 para Credenciamento de Blocos e Bandas Carnavalescos interessados em participar das atividades no Carnaval de São Vicente em 2026. Foram selecionados os seguintes inscritos, em ordem de pontuação:

1. Associação de Amigos da Corporação Musical de São Vicente – 90 pts
2. A.R.C.B.C. Ruazinha – 90 pts
3. Banda do Samuca – 90 pts
4. Banda do Frei – 90 pts
5. Carna Gaudio Saideira – 85 pts
6. Cruz de Malta – 80 pts
7. 100% Náutica III – 80 pts
8. G.R.C. Banda Carnavalesca México 70 – 80 pts
9. A.P.O.L.G.B Litoral Paulista – 80 pts
10. A.G.R.C.E.E.S Império – 80 pts
11. Bloco do Sapo – 70 pts
12. G.R.C. Amigos do Skinão – 70 pts
13. Associação Renascer Gleba II – 55 pts
14. A.C.E.C Guerreiros da Floresta – 50 pts
15. Banda Ponto G – 50 pts
16. Associação Família Panda – 50 pts
17. Banda do Começo – 50 pts

**PRAZO PARA RECURSO:** Fica aberto o prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste extrato, para a interposição de recursos administrativos contra o Resultado Preliminar, nos termos do item 3 do Edital. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Turismo, localizada à R. José Bonifácio, 404 – 6º andar, de 2a a 6a feira, das 9h às 17h. Os blocos e bandas não credenciados por este Edital deverão protocolar seus pedidos de autorização até o dia 23 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Turismo, em local e horário acima informados, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: (i) nome do bloco ou banda; (ii) data do evento; (iii) horário de início e término; (iv) local; (v) CNPJ da entidade responsável; (vi) nome do responsável legal; (vii) contato do responsável; (viii) CPF do responsável; e (ix) plano de segurança particular do evento. A ausência de qualquer dos itens elencados acarretará a reprovação automática da solicitação, sem possibilidade de complementação posterior.

A autorização para realização dos eventos pelos blocos e bandas não credenciados no Edital n.º 002/25 ficará condicionada à aprovação da Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.749/2025, não havendo qualquer apoio operacional, estrutural ou financeiro por parte da Prefeitura Municipal.

São Vicente, 15 de janeiro de 2026.

**JULIANA SANTANA**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

# SEÇÃO DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE GESTÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/SEGES/2025.

#### Resposta a Pedido de Esclarecimentos.

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Chamamento Público n.º 007/SEGES/2025, protocolado por CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

O pedido de esclarecimentos, protocolado em 14/01/2026 (quarta-feira), não deve ser conhecido, porquanto intempestivo (cf. art. 164 da Lei n.º 14.133/21), dado não observar a antecedência de 3 (três) dias úteis exigidas pela lei, considerando a sessão designada para 19/01/2026 (segunda-feira). Nada obstante, se conhecido fosse, as respostas fariam simples remissões ao edital, porquanto as respostas estão previstas no corpo do próprio instrumento convocatório ou de seus anexos. Exemplificadamente: item I.1 do questionamento, respondido com os próprios itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital, citados pelo próprio requerente; ou item II.3.1 do questionamento, respondido em simples leitura dos itens 3.1 a 3.8 do Anexo I do edital; ou, ainda, item III.6.16 do questionamento, autorrespondido pelo próprio requerente, dado que “soluções tradicionais apresentam limitações de acessibilidade (WCAG 2.2)”, etc.

Assim, indefere-se o pedido de esclarecimentos, porquanto intempestivo.

São Vicente, 15 de janeiro de 2026.

#### Comissão do Chamamento Público

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/SEGES/2025.

**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO.** Informamos, a quem interessar possa, que a impugnação interposta pela empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA. não foi conhecida, porque intempestiva, mas, no mérito, se apreciada fosse, seria julgada improcedente, nos termos da fundamentação constante do processo SEI n.º 28446/2025-04.

São Vicente, 15 de janeiro de 2026.

#### Comissão do Chamamento Público

## PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira  
Anne Meire Pereira Mazagão Romão  
Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite  
Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)  
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371  
Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 16/01/2026 15:30:16 -03:00



[saovicenteoficial](https://saovicenteoficial.saovicente.sp.gov.br/)



[prefeiturasv](https://prefeiturasv.saovicente.sp.gov.br/)



[TV Primeira](https://tvprimeira.saovicente.sp.gov.br/)



[www.saovicente.sp.gov.br](https://www.saovicente.sp.gov.br)

3



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZAV3N-CGBF6-9RJX6-HMZDF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 16/01/2026 15:30 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
<b>aKqw7o1H/SumhV99oOIAP5+FXbCu+aeLTdvPsVKfkel=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/ZAV3N-CGBF6-9RJX6-HMZDF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>